



PUBLICADO EM PLACAR

Em 15 / 10 / 2020

Otacilio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador do Município
Dec. 001/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.475, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020.

“Altera o nome do “Mercado Municipal” para Mercado Municipal Arlindo Rodrigues de Souza e cria a Feira Municipal Joaquim Umbelino de Araújo – Conterrâneo” e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do “Mercado Municipal”, localizado no Centro de Porto Nacional, para ***“Mercado Municipal Arlindo Rodrigues de Souza.”***

Art. 2º - A feira municipal do mercado passará a ter denominação ***“Feira Municipal Joaquim Umbelino de Araújo – Conterrâneo”***

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.135, de 28 de novembro de 2016.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2.020.

JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal

Lei nº. 2.475 - ***“Altera o nome do “Mercado Municipal” para Mercado Municipal Arlindo Rodrigues de Souza e cria a Feira Municipal Joaquim Umbelino de Araújo – Conterrâneo” e dá outras providências.”***